

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 172/2023
EXONERA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal **CARLOS ALBERTO SANTIN**, do cargo de Secretário Geral, nomeado pelo Decreto nº 174/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2023.

Barracão - PR, 15 de março de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 255 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 036/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme o estabelecido no Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 1.011/1993 e Lei Municipal nº 2.056/2015, os servidores abaixo relacionados:


Titular: Patrícia Cristina Barbosa Bellan
Titular: Mirian Ester Pazini de Lara
Titular: Jeverson Gomes da Silva
Titular: Andreia Cristina de Souza de França
Suplente: Ivanor Roberto Kist

Art. 2º. Cabe a Comissão Especial constituída à responsabilidade pelo andamento da Avaliação de Desempenho citada no artigo anterior, bem como a observância do regulamento instituído pelo Decreto nº 043/2022 e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Parágrafo único – Os servidores nomeados serão dispensados de suas funções durante o período em que estiverem efetuando trabalhos para o qual foram designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 015/2022.

Barracão/PR, 15 de março 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2023

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas para serem utilizadas pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

MERCADO PELISSON LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS NA COR BRANCA 100% ALGODÃO - PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.??	PELISSON		UN	300,00	28,33	8.499,00
TOTAL								8.499,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
Processo inexigibilidade nº 6/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA; VIGÊNCIA: 01/03/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 23.849,87 - DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022
Tomada de preços nº 16/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x20,15x5,00m, totalizando área de 317,00 m², com altura útil de 5,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA; VIGÊNCIA: 21/06/2023 - EXECUÇÃO: 21/06/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 51.560,41 - DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE LUAN DALAZEN - Representante Legal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO Nº 4920/2023 de 10 de Março de 2023.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a decisão do Conselho Municipal da Saúde em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2023 e considerando a Lei Orgânica de Assistência à Saúde 8.142/90, Resolução CNS 6694/2021; **DECRETA:**

Art. 1º – Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Saltinho a realizar-se no dia 22 de março de 2023 com início às 08h e término previsto para às 11:30h, com o tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Art. 2º – Para organizar e realizar a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE fica constituída a comissão, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ademar Luiz Tonkeslki
Coordenador Geral: Odirlei Joanir Brandt
Secretária Geral: Simone Rodrigues da Silva
Relatora: Julia Kulba

Art. 3º – A Conferência Municipal de Saúde, será realizada de acordo com as Diretrizes Metodológicas, definidas pela Resolução CNS 702/2022.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho (SC), 10 de março de 2023. **NEIMAIR SOSTER - Prefeito Municipal em Exercício**
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 de 09 de março de 2023.
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com as competências legais e regimentais conferidas pela Lei 8080/90 e 8.142/90. Ainda em conformidade com a Lei 990 de 04/10/2019 combinada com o Decreto 4.710/2022, que nomeou o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução CNS 664/2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes., combinada com a Resolução CNS 702/2022; Considerando o disposto na Lei 8.142/90 em especial o Artigo 1º e Parágrafo Primeiro, após discussão e aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde; **RESOLVE:**

Art. 1º – **APROVAR**, a data de realização da VII Conferência Municipal de Saúde do município de Saltinho, sendo o dia 22 do mês de março de 2023.

I – A conferência será realizada durante o turno matutino, com início às 08h e término previsto para às 11:30h, e será coordenada pela Comissão Organizadora, assim composta:

Presidente: Ademar Luiz Tonkeslki
Coordenador Geral: Odirlei Joanir Brandt
Secretária Geral: Simone Rodrigues da Silva
Relatora: Julia Kulba

Art. 2º – Encaminhar ao Executivo Municipal esta resolução para as providências cabíveis a fim de emitir Decreto, CONVOCANDO a VII Conferência Municipal de Saúde, cumprindo assim os preceitos legais.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de a publicação, após homologada através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Saltinho (SC), aos 09 de março de 2023. **Odirlei Joanir Brandt - Presidente do CMS**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023 - Processo nº 73/2023

Objeto: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	1	1	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses	FRALDÃO BABY INFANTIL	300,00	3,20
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	2	1	Cueiro para bebê em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 01 unidades..	Minasrey bebe	300,00	9,21
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	3	1	Toalha de Banho com Capuz para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	Minasrey bebe	300,00	17,69
FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	4	1	Bolsa para mamãe tecido couro, resistente, impermeável, com alças de mão, metais cromados, com bolso de zíper externo, de boa qualidade, estampada com arte a ser definida posteriormente, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	FRALDÃO BABY INFANTIL	300,00	47,75
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	5	1	Lencinho de boca para bebe 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, antialérgico, medidas aproximada: 0,30x0,30 cm.	Minasrey bebe	300,00	2,03
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	6	1	Tecido para fraldas – 100% algodão, largura de 70cm	incomfrol	300,00	7,80
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	7	1	Fraldas de pano algodão – brancas com 52 fios por cm², tecido de alta absorção 70cm x 70cm	Minasrey bebe	300,00	3,63
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	8	1	Tecido para toalhas de banho – 100% algodão. Cores rosa, azul, verde bebe, branco e amarelo claro. Rolo com 10m, 1,60m de largura	gabiarte	30,00	199,00
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9	1	Conjunto Body Infantil – Tamanho P. Body manga longa com calça 100% algodão nas cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro	YASMIN YASMIN	300,00	11,50
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	10	1	Conjunto Body Infantil – Tamanho M. Body manga curta, com shorts 100 algodão - Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro	YASMIN YASMIN	300,00	11,55
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	11	1	Manta infantil de microfibra – 100% poliéster nas medidas 70cm x 1,0m. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro	mdx	300,00	17,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	12	1	Sabonete liquido da cabeça aos pés – de glicerina, 200ml, hipoalergênico, PH fisiológico, não irrita os olhos, livre de corantes, parabenos e sulfatos	anjinho	300,00	7,50
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	13	1	Banheira para Bebê Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas aproximadas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.	plastibrasil	300,00	17,50
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	14	1	Fralda descartável infantil tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com pó de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade..	scooby doo	300,00	20,00
DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES ME	15	1	Lenços UMEDECIDOS para higiene de bebês e crianças, fórmula com perfume suave, sem álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe e vera. Embalagem contendo 48 lenços, no formato mínimo de 18cm x 11cm, picotados. Embalagem com laço de proteção e orifício para retiradas dos lenços	BabyFree bebe	300,00	3,92

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/03/2023.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira